



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

EDITAL Nº 001/INNE/UFGS/2020 - INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS

A INNE - Incubadora de Negócios, laboratório do Curso de Administração, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de incubação de projetos de empreendedorismo, nos termos aqui estabelecidos.

1. CONTEXTO

1.1 A Incubadora de Negócios - INNE do curso de administração da Universidade Federal da Fronteira Sul *campus* Chapecó foi criada como Laboratório do curso de Administração, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o desenvolvimento da Mesorregião da Fronteira Sul por meio de relevante contribuição para formação e estabelecimento de empreendimentos nas áreas tradicional e social, cooperativismo e tecnológica.

1.2 A INNE incentiva a criação e o desenvolvimento de organizações, possuindo como filosofia o uso racional de infraestrutura econômica, científica, tecnológica, de forma compartilhada, fato que proporciona elementos básicos à viabilização, operacionalização e desenvolvimento de novos empreendimentos, produtos e serviços com vistas ao desenvolvimento local, regional e nacional.

2. OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Selecionar equipes com potencial empreendedor para participar do processo de incubação.

2.2 O processo de Incubação contempla quatro fases: a) Iniciação Empresarial; b) Pré-Incubação; c) Incubação; e d) Graduação.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 Das áreas



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

3.1.1 A Área Tecnológica abriga empresas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisa aplicada e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado.

3.1.2 A Área de Cooperativismo abriga empreendimentos associativos em processo de formação e/ou consolidação instalados dentro ou fora do município de Chapecó.

3.1.3 A Área Tradicional e Social abriga empresas dos setores tradicionais da economia, as quais detêm tecnologia largamente difundida e que queiram agregar valor aos produtos, processos ou serviços por meio de um incremento no nível tecnológico que empregam. Além disso, fazem parte também as organizações que visam o desenvolvimento de projetos sociais, buscando a auto sustentabilidade financeira e que não distribuem dividendos.

3.2 Fluxo contínuo e das vagas

3.2.1 A seleção das equipes se dará em fluxo contínuo, ou seja, as inscrições estarão sempre abertas, respeitando sempre a disponibilidade de espaço físico, bem como a capacidade de atendimento às necessidades das fases da Incubação. Não havendo mais este cenário, o processo de seleção será interrompido até a abertura de novas vagas.

Parágrafo único: As vagas disponíveis para cada uma das áreas serão definidas pela Coordenação da Incubadora de Negócios, considerando além dos fatos supracitados, a demanda.

4. BENEFÍCIOS DO INCUBADO

4.1 As equipes e seus integrantes terão os seguintes benefícios ao participarem do processo de incubação:

- a) Diagnóstico focado à iniciação empresarial;
- b) Mentoria e suporte para validação do modelo de negócio;
- c) Mentoria e suporte para validação de MVP e prospecção de clientes;



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

- d) Mentoria e suporte para prospecção de mercado e avaliação da maturidade do negócio;
- e) Mentoria e suporte para inserção em programas de aceleração;
- f) Desenvolvimento da rede de networking.

5. COMPROMISSOS DAS EQUIPES SELECIONADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

5.1 Disponibilidade para participar do processo de incubação e dedicar no mínimo 16hs horas semanais no desenvolvimento do projeto;

5.2 Participação nas capacitações, mentorias e reuniões mensais de acompanhamento, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Parágrafo único: O cálculo da frequência será por equipe e não por membro das mesmas.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Das inscrições

As inscrições das equipes deverão ser realizadas pela internet, através do preenchimento de um formulário digital. Para realizar a inscrição, acesse o formulário, disponível em: <http://bit.ly/form-inscricao-edital-0001-inne>.

Parágrafo único: A inscrição é gratuita e não gera ônus.

6.1.1 No preenchimento do formulário digital de inscrição a equipe deverá:

- a). Fornecer dados pessoais dos integrantes da equipe: nome completo, data de nascimento, RG e CPF, endereço de residência, número para contato telefônico e e-mail.
- b) Apresentar o curriculum vitae resumido dos integrantes da equipe;
- c) Anexar a proposta de projeto, conforme Anexo I deste edital;
- d) Gravar um vídeo de até 5 minutos explicando o projeto, postar no YouTube e enviar o link do mesmo no formulário de inscrição;
- e) Enviar o Anexo II deste edital no formulário de inscrição.



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Havendo vaga e considerando o limite de acompanhamento e espaço físico, as equipes candidatas ao processo de incubação serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

- a) Histórico empreendedor do(s) candidato(s);
- b) Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- c) Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- d) Capacidade gerencial e técnica dos proponentes;
- e) Conteúdo tecnológico e grau de inovação das ideias, produtos, processos e serviços a serem desenvolvidos;
- f) Avaliação da documentação entregue e da entrevista.

7.2 Os resultados serão publicados no site oficial da incubadora (uffs.edu.br/inne) e nas redes sociais da INNE.

8. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1 São requisitos obrigatórios para inscrição ao processo de incubação

- a) Equipe formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) integrantes;
- b) Os integrantes da equipe deverão ter idade superior ou igual a 18 anos.

9. ETAPAS E CRONOGRAMA

Fluxo Contínuo	Abertura do Edital nº 01/INNE/2020.
Fluxo Contínuo	Realização das inscrições pelas equipes interessadas, de acordo com o presente edital



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

Até 10 dias úteis após a inscrição	1ª fase – Análise preliminar do formulário de inscrição e demais documentos solicitados
Até 2 dias úteis após análise preliminar	Divulgação do resultado da análise preliminar
5 dias úteis após divulgação do resultado preliminar	Entrevista com as equipes pré-selecionadas
Até 5 dias úteis após o término das entrevistas	Divulgação do resultado final

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado será divulgado na página www.uffs.edu.br/inne e www.facebook.com.br/inneuffs;

10.2 Ao se inscrever as equipes declararam conhecimento das regras deste edital e as aceitam;

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral com apoio das Coordenações de Área da INNE.

Chapecó, março de 2020.



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

ANEXO I - Formulário de Submissão de Proposta de Pré-Incubação

NOME DA EMPRESA (IDEIA)
Descreva nesta linha o nome (mesmo que provisório) do projeto, bem como um breve resumo de qual o objetivo desta empresa
NOME DO PROPONENTE
NOME DOS MEMBROS DA EQUIPE
DESCRIÇÃO DA IDEIA
Nesta linha descreva as motivações e as dores que fizeram com que a equipe se dedicasse no desenvolvimento dessa ideia, isto é, descreva qual o objetivo da empresa, quais seus benefícios para a sociedade e seu possível nicho de atuação.
HISTÓRICO EMPREENDEDOR DO PROPONENTE
Descreva, nesta sessão, qual o contato do proponente com o empreendedorismo e inovação e quais as outras ações empreendedoras que o mesmo participou ou liderou e como isso afetou sua carreira profissional.



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

VIABILIDADE ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO

Nesta seção descreva a viabilidade econômica da ideia, isto é, descreva como se dará a captação de recursos e a forma de monetização do negócio. Especificar aqui quem é o cliente de fato, descrevendo quem vai pagar pelo serviço prestado ou produto vendido pela empresa.

VIABILIDADE TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO

Neste item deve ser descrito quais os riscos e retornos do empreendimento, levando em consideração elementos como instalações, estrutura, informações legais, ambientais, entre outros.

CAPACIDADE GERENCIAL E TÉCNICA DO PROPONENTE

Descreva aqui quais as capacidades e o histórico em gestão do proponente do projeto. Descreva brevemente o currículo do mesmo.



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

CAPACIDADE GERENCIAL E TÉCNICA DOS MEMBROS DA EQUIPE

Descreva aqui quais as capacidades e o histórico em gestão dos demais membros da equipe. Descreva brevemente o currículo dos mesmos. Descreva as atribuições de cada membro da equipe.

IMPACTO TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DO PROJETO

Descreva qual o diferencial desse projeto e como o negócio vai resolver os problemas que se propôs a resolver. Aqui também apresente se já há concorrentes na área de atuação da empresa e quais as tecnologias envolvidas no processo de criação do negócio.

DESCRIÇÃO DO STATUS DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Aqui descreva o andamento do projeto. Se é só uma ideia abstrata, se já está sendo desenvolvido, se já tem ou não um MVP, se já há a comercialização do produto/serviço e afins. Nesta seção é importante descrever com riqueza de detalhes o projeto.



INNE | INCUBADORA DE NEGÓCIOS

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Bloco A, Sala 104 e 105

inne@uffs.edu.br | (49) 2049-6549

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE HORÁRIA

A equipe do projeto _____, formada por _____, _____, _____ e _____ declara dispor de, no mínimo, 16h horas semanais, no período 6 (seis) meses prorrogável por 1 (um) ano, para o desenvolvimento do Projeto conforme previsto no Edital nº 001/INNE/UFFS/2020.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e Data

_____.

Assinatura do proponente do projeto